



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).

- 1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo com cobertura total, para os veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência da Apólice, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.3. O custo estimado total da contratação fica a cargo da SEIC.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a **empreitada por preço global**.

### 2. INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 2.1. Serviço Contínuo: Trata-se de serviços contínuos. Os serviços contínuos são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender a necessidade pública de forma permanente e contínua, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.
- 2.2. Condição de Serviço/Bem comum: Trata-se de contratação de serviço comum, conforme definido no inc. III, alínea c do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019.
- 2.3. Grupo: Sim. Três itens em um grupo único.
- 2.4. Justificativa de Agrupamento: O agrupamento dos itens busca a economia de escala e diminuir o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. Cabe ressaltar que não há prejuízo no que diz respeito a competitividade, visto que os serviços de seguro veicular são prestados com abrangência nacional.
- 2.5. Tipo de licitação: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
- 2.6. Permite Subcontratação: Não será permitida a subcontratação.
- 2.7. Para os fins descritos no art. 92 da Lei 14.133/2021 considera-se a data do orçamento estimado o dia 29/11/2022, conforme evento 1207349.

2.8. Referência de Preços: Parâmetro VI do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

2.9. Contato do responsável: A Seção de Administração de Prédios e Veículos - SAPEV, será a área responsável para sanar quaisquer dúvidas quanto às descrições e detalhamento técnicos dos serviços a serem executados. E-mail: sapev@tre-al.jus.br; telefone: (82) 2122-7705.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021).**

3.1. O contrato de seguro de veículos tem como finalidade proteger o patrimônio do segurado, à medida em que oferece reposição do veículo mediante indenização pelo valor de mercado do bem, nos casos de furto, roubo ou acidentes que causem perda total do veículo segurado, e nos casos de reparação dos danos causados em decorrência de colisões ou outros sinistros recuperáveis.

3.2. Frisa-se que a contratação do seguro automotivo visa atender às necessidades do TRE-AL quanto a proteção e manutenção das condições ideais de operação dos veículos pertencentes à frota oficial, indispensáveis para o transporte de servidores, bem como para desenvolvimento das várias atividades da área administrativa e finalística deste Regional. Soma-se ainda a necessidade de assegurar cobertura a eventuais danos pessoais dos condutores e passageiros dos veículos.

3.3. Com a contratação busca-se segurar a frota de veículos oficiais do TRE-AL de forma a mitigar os riscos nos quais a Administração incorre, inclusive quanto aos danos contra terceiros e ao patrimônio público.

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')**

4.1. Os serviços a serem contratados referem-se a:

- **Seguro Facultativo de Automóvel:** Cobertura Básica Compreensiva (Total): colisão, incêndio, explosão acidental, roubo e furto, dos veículos relacionados a serem segurados.

- **Indenização Parcial/Integral:** Modalidade "Valor de Mercado referenciado" - 100% da tabela FIPE, atualizada para os veículos segurados ou tabela/indicador que oficialmente venha a substituí-la - referente a todos os veículos

- **Franquia:** Reduzida

- **Coberturas Adicionais:**

- Assistência 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, em todo território Nacional, em caso de pane, acidente, furto e roubo, com no mínimo os seguintes serviços:

- Socorro mecânico emergencial no local; Reboque/guincho do veículo;

- Transporte dos ocupantes do veículo segurado até a residência/sede do condutor e dos ocupantes do veículo;

- Remoção para hospital ou domicílio do condutor e dos ocupantes do veículo;
- Chaveiro; Troca de pneus;
- Cobertura total para vidros: dianteiros, traseiros, laterais, faróis, lanternas e retrovisores.

**4.2. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:**

- 4.2.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- 4.2.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- 4.2.3. Raios e suas consequências.
- 4.2.4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- 4.2.5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- 4.2.6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- 4.2.7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- 4.2.8. Inundação, alagamento, ressacas, ventos fortes, granizo e queda acidental de qualquer agente ou objeto externo sobre o veículo;
- 4.2.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.

**4.3. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Pessoais)**

- 4.3.1. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 4.3.2. Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**4.4. Acidente por passageiro (APP):**

- 4.4.1. Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.4.2. Valor para indenização invalidez por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

**4.5. Da Franquia**

- 4.5.1. A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte: A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

4.5.1.2. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices.

4.5.1.3. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

4.5.1.4. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

a) Chaveiro.

b) Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.

c) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado;

d) Transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

#### **4.5.2. Casco**

4.5.2.1. Valor para cobertura de 100%-casco da tabela FIPE para os veículos relacionados no item 1.1.

4.5.2.2. O prazo para as indenizações de eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias.

#### **4.6. Da Guarda e Utilização dos Veículos do TRE-AL**

4.6.1. Os veículos são conduzidos por servidores do TRE-AL e motoristas terceirizados e, enquanto nas dependências do TRE-AL, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

4.6.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos oficiais do TRE-AL durante o período de vigência do seguro.

#### **4.7. Do Endosso**

4.7.1. Quaisquer alterações na apólice poderão ser solicitadas pela SAPEV e processada pela seguradora, mediante endosso. Dentre elas: a substituição de veículos; a exclusão de veículos; a inclusão de veículos; e a correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente.

### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)**

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.2. Localização dos veículos

5.2.1. Os veículos se encontram no edifício-sede do TRE-AL localizado à Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol, Maceió-Alagoas

5.2.2. Ressalta-se que os veículos são conduzidos por servidores do TRE-AL e motoristas terceirizados e, enquanto nas dependências deste TRE-AL, permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo.

### 5.3. Critérios de Participação

5.3.1. Para atendimento da demanda se faz necessário contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro veicular, estando devidamente regular junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

### 5.4. Vigência da Apólice

5.4.1. A vigência da apólice será de 12 (doze) meses.

### 5.5. Critérios de Sustentabilidade

5.5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.5.1.1. Em atendimento ao Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, a contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

- Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;
- Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir os antigos cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;
- Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

5.5.2. Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

## 6. VISTORIA

6.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria dos veículos e/ou das instalações do local onde reside os veículos, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 13 horas às 19 horas.

6.2. A visita poderá ser agendada pelo telefone (82) 2122-7705, das 13:00 às 19:00, ou pelo e-mail: sapev@tre-al.jus.br.

6.3. A vistoria dar-se-á no estacionamento do edifício-sede do TRE-AL localizado à Avenida Aristeu de Andrade, 377 - Farol, Maceió-Alagoas, interessados serão acompanhados por servidor da SAPEV, que prestará esclarecimentos sobre os veículos.

6.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da

vistoria.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das condições dos veículos, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## **7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021)**

7.1. A previsão de início da vigência da Apólice será contada a partir da data de recebimento da nota de empenho pela contratada.

7.2. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio da Nota de Empenho.

7.3. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar à SAPEV o boleto/fatura para que, após recebimento por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

7.4. A Contratada deverá fornecer todo o suporte necessário e suficiente para a dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.

7.5. A execução provisória ou definitiva do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos danos resultantes da má execução dos serviços contratados.

## **8. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA**

8.1. A demanda do órgão refere-se à relação constante na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

8.2. Os veículos são oficiais e exclusivos para uso em serviço.

8.3. A franquia considerada neste Termo de Referência é obrigatória e não poderá exceder o valor máximo de referência estimado neste Termo de Referência.

8.4. A franquia não será considerada para fins de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços (prêmios).

8.5. De acordo com análise do veículo e seus devidos bônus, poderão ser ofertadas franquias de valores menores.

8.6. A franquia do casco deverá ser fixa para cada veículo.

8.7. O valor da franquia deverá constar obrigatoriamente na proposta da empresa vencedora e o seu pagamento somente ocorrerá quando do registro do sinistro junto à seguradora.

8.8. As propostas deverão ser apresentadas sem as cláusulas de perfil do segurado, tendo em vista que os veículos serão conduzidos por diversos motoristas. Entretanto, destacamos que todos possuem a devida Habilitação exigida para a condução do veículo.

8.9. Diariamente, ao término do expediente, todos os veículos são recolhidos para o pátio de estacionamento privativo e fechado do TRE-AL.

8.10. O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global do prêmio.

8.11. O período de vigência da apólice será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de entrega da nota de empenho, podendo a critério da administração, ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, respeitada a vigência máxima decenal, conforme previsto no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

8.12. Havendo prorrogação da vigência da Apólice, os preços serão reajustados com base no Índice do IPCA, acumulado nos últimos doze meses.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)**

### **9.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2).

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

9.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## **9.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

9.2.1. Após a realização da Nota de Empenho pela Contratante, a Contratada deverá confeccionar boleto para pagamento e emitir as apólices para os veículos constantes na tabela do item 1.1, devendo constar na apólice a identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações (placa, modelo, ano, RENAVAM, chassi, local), indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação, indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado (100%), prêmios discriminados por cobertura e limites.

9.2.2. O pagamento será efetuado, mediante entrega da Fatura/Nota Fiscal, devidamente preenchida e correta pela Contratada com a discriminação dos serviços/produtos adquiridos e seus quantitativos relativos a prestação estabelecida em proposta, sendo realizado até 05 (cinco) dias úteis após recebimento definitivo da contratante e confirmação da validade de todas as certidões de regularidade fiscal fazendárias e trabalhistas da contratada.

9.2.3. A contratada deverá informar os dados bancários para o pagamento (instituição financeira, com respectivo número de registro no Banco Central, Agência e Número e Modalidade da Conta).

9.2.4. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da CONTRATADA.

## **10. DO RECEBIMENTO**

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

10.2. O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.



10.3. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

10.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor .

10.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo TRE-AL às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H", DA LEI Nº 14.133/2021)**

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante

do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.13.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.13.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.13.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.13.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.13.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.13.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

12.6. Comunicar o sinistro à CONTRATADA dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias;

12.7. Registrar o ocorrido e obter o respectivo Boletim de Ocorrência para a CONTRATADA.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

13.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

13.3. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

13.5. Disponibilizar à contratante todos os meios de contato existentes, como: endereço completo, pessoa de contato, *e-mail*, telefone;

13.6. Emitir a apólice com base nas declarações da CONTRATANTE;

13.7. Entregar livro de Condições Gerais, bem como cartões e adesivos para cada veículo Segurado;

13.8. A Contratada deverá responder pelas demais causas legais que porventura não foram relacionadas neste Termo de Referência, mas que fazem parte das Condições Gerais do Seguro de Automóveis aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados- SUSEP.

13.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto desta contratação.

#### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **(INFORMAÇÃO À CARGO DA SGO)**

Unidade Gestora/Gestão: 070011

Fonte de recursos:

Funcional programática:

PTRES:

Natureza da despesa:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **15. ANEXOS**

15.1. São anexos ao presente Termo de Referência:

15.1.1. ANEXO I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE/AL 1248617

15.1.2. ANEXO II - APÓLICE DE SEGUROS DOS VEÍCULOS 1248763

15.1.3. ANEXO III - MAPA DE RISCOS 1248818



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 17/02/2023, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1248617** e o código CRC **5F065530**.

---

0010200-93.2022.6.02.8000

1248617v9

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE-AL

Item	Veículo	Placa	Ano/Mod	Chassi / RENAVAN	CLASSE DE BÔNUS
01	Citroen/Jumper M33M 23 S Cor Branca	NME-3489	2010/2011	935ZBXMMBB2065162/ 259644463	X
02	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	NMG-2274	2011	9BWAB05U3CT009794/ 326516573	X
03	Caminhão Agrale / Modelo 10.000 Cor Branca	OHC 1923	2013/2013	9BYC79A2ADC000156/ 00533203074	X
04	GM / Cruze LT 1.8, 16 V, Flex Cor Preta	ORI 7195	2013/2013	9BGPB69M0DB340623/ 00550283722	X
05	Mitsubishi / L 200 Triton 3.2 Diesel	ORI 3539	2013/2014	93XSNKB8TECD82601/ 00599278854	X
06	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2972	2014/2015	9BWAB45U6FT098448/ 1038855770	X
07	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2982	2014/2015	9BWAB45U3FP162454/ 1038855966	X
08	VW/Gol 4P Totalflex 1.6 Cor Branca	ORE 2992	2014/2015	9BWAB45U6FP557292/ 1038856423	IX
09	Fiat / Fiorino 1.4 Flex Cor Branca	QLD 0960	2015/2016	9BD26512MG9053272/ 1073964202	IX
10	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 0340	2015/2016	93XHYKB8TGCF16894/ 1073933447	IX
11	Mitsubishi / L 200 Triton HPE	QLD 0350	2015/2016	93XHYKB8TGCF14886/	IX

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO TRE-AL

	3.2, Diesel Cor Branca			1073933960	
12	Mitsubishi / L 200 Triton HPE 3.2, Diesel Cor Branca	QLD 1770	2015/2016	93XHYPB8TGCF16944/ 1073982910	IX
13	Ford Cargo 1319	QLB 3471	2015/2016	9BFXEB1BXGBS91185/ 1076315710	IX
14	Renault Master MBUS L3H2	QLF 0022	2018/2019	93YMEN4XEKJ746432/ 01178454875	V
15	Citroen C4 Lounge Shine Aut.	QLD 2332	2018/2019	8BCND5GVUKG512481/ 01178018684	V
16	Toyota/Corolla XEI 2.0 Aut.	SAE4D09	2022/2023	9BRB33BE7P2126132/ 01323577898	I
17	Toyota/Corolla XEI 2.0 Aut.	SAE4D69	2022/2023	9BRB33BE1P2126403// 013235777138	I
18	WV/ MICRO-ÔNIBUS ESPECIAL MC.ON.	OXN 8228	2014	953M62P5ER442006/ 01032345605	IX

**DADOS DA APÓLICE**APÓLICE 01.31.0096684.000000 DATA DE EMISSÃO 28/03/2022 08:30 PROPOSTA 120990  
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

Nº DE ITENS ENDOSSO  
000020 000000**DADOS DO(A) SEGURADO(A)**NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS 06.015.041/0001-38 01028199ENDEREÇO CEP BAIRRO  
AVENIDA ARISTEU DE ANDRADE , 377 57051-900 FAROLCIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL  
MACEIÓ AL (82) 2122-7700 SLC@TRE-AL.JUS.BR**DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO**

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
12.000,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	12.000,00	0,0000

**FORMA DE PAGAMENTO**

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	28/04/2022	0,00	12.000,00

Nº PARCELAS  
01**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
AXO CONS. & CORR. SEGS. EIRELI - ME		0101298	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
28.382.545/0001-29	(32) 0256-52	CONSULTOR@AXOCORRETORA.COM	100%





**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em [www.genteseguradora.com.br](http://www.genteseguradora.com.br), como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site [www.genteseguradora.com.br/produtos.php](http://www.genteseguradora.com.br/produtos.php). Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: [genteseguradora@genteseguradora.com.br](mailto:genteseguradora@genteseguradora.com.br); Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

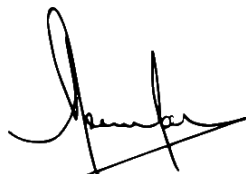
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 28 de Março de 2022



Sérgio Suslik Wais  
Diretor Presidente



Marcelo Wais  
Vice-presidente Responsável Técnico

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**COBERTURAS DA APÓLICE**

<b>Cobertura</b>	<b>Valor Prêmio (R\$)</b>
CASCO (COMPREENSIVO)	6.522,27
APP - MORTE ACIDENTAL	19,11
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	37,65
RCF - DANOS MATERIAIS	522,03
RCF - DANOS CORPORAIS	261,79
GUINCHO	4.130,95
TROCA DE PNEU	5,35
CARGA DE BATERIA	7,97
PANE SECA	487,01
CHAVEIRO	5,87

**OBSERVAÇÕES DA APÓLICE**

**1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.**

**2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.**

**Opção contratada: Gente Auto**

**3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.**

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

**4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.**

**5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.**

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	NME3489	Não Informado	2010/2011	JUMPER M33M 23S
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
935ZBXMMBB2065162	011100-7	16	PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	CITROEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	320,23	4.800,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	32,47	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	16,75	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,07	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	6,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	199,95	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,06	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,35	-	-	-
PANE SECA	Contratado	12,64	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	NMG2564	Não Informado	2011/2012	GOL 1.6
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB05U6CT010762	005309-0	5	MODELOS ESPORTIVOS NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	113,60	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	23,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	5,05	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	80,21	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,26	-	-	-
PANE SECA	Contratado	16,32	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	NMG2274	Não Informado	2011/2012	GOL 1.6
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB05U3CT009794	005309-0	5	MODELOS ESPORTIVOS NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	113,60	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	23,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	5,05	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	80,21	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,26	-	-	-
PANE SECA	Contratado	16,32	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	NMG2274	Não Informado	2011/2012	GOL 1.6
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB05U3CT009794	005309-0	5	MODELOS ESPORTIVOS NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	113,60	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	23,70	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	5,05	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,94	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,86	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	80,21	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,26	-	-	-
PANE SECA	Contratado	16,32	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	ORE7431	Não Informado	2012/2013	DAILY 55C17CS
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZC53C01D8440227	506080-0	3	CAMINHOS LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	577,58	4.300,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	55,42	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	28,60	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,94	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	342,55	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,10	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,60	-	-	-
PANE SECA	Contratado	21,65	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,39	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	OHC1923	Não Informado	2013/2013	10000
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BYC79A2ADC000156	501034-9	3	CAMINHÕES LEVES NACIONAIS (ATÉ 6,9 TON)	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	AGRALE	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	478,40	8.400,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	28,60	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	42,18	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,49	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,00	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	552,82	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,17	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,41	-	-	-
PANE SECA	Contratado	49,65	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,28	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000007	ORK7700	Não Informado	2013/2013	TRANSIT 350L TA
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
WF0XXPTDFDTJ38328	003371-5	3	PICK-UPS PESADAS CARGA IMPORTADOS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	220,26	5.900,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	28,87	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	14,90	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,51	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,01	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	251,72	-	-	-
Quilometragem de guincho	ILIMITADO.				
TROCA DE PNEU	Contratado	0,07	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,44	-	-	-
PANE SECA	Contratado	15,91	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,28	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000008	ORI7195	Não Informado	2013/2013	CRUZE LT NB
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BGPB69M0DB340623	004379-6	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	CHEVROLET	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	164,49	3.100,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	21,75	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	4,64	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,87	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,72	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	77,36	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,25	-	-	-
PANE SECA	Contratado	15,74	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000009	ORI3539	Não Informado	2013/2014	L200 TRITON GLS D
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93XSNKB8TECD82601	022126-0	5	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	MMC	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	282,42	7.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	18,24	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	9,41	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,06	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	189,77	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,06	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,33	-	-	-
PANE SECA	Contratado	11,99	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000010	ORE2972	Não Informado	2015/2015	VW/GOL TL MC S
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U6FT098448	005398-8	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	119,05	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	22,95	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	4,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,92	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	78,44	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,25	-	-	-
PANE SECA	Contratado	15,95	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000011	ORE2982	Não Informado	2015/2015	VW/GOL CL MC
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U3FP162454	005392-9	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	130,61	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	22,43	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	4,78	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,76	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	77,63	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,25	-	-	-
PANE SECA	Contratado	15,79	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000012	ORE2992	Não Informado	2015/2015	VW/GOL TL MC S
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BWAB45U6FP557292	005398-8	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	119,05	2.600,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	22,95	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	4,91	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,92	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	78,44	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,09	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,25	-	-	-
PANE SECA	Contratado	15,95	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,21	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000013	QLD0960	Não Informado	2015/2016	FIORINO 1.4 FLEX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BD26512MG9053272	001414-1	2	PICK-UPS LEVES NACIONAIS - EXCETO KOMBI E SAVEIRO	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	281,98	4.200,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	32,91	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	16,98	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,39	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,77	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	198,71	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,06	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,35	-	-	-
PANE SECA	Contratado	12,56	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000014	QLD0340	Não Informado	2015/2016	L200 TRITON HPE D
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93XHYKB8TGCF16894	022103-1	5	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	MMC	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	521,64	9.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	23,95	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	12,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,71	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,39	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	178,13	-	-	-
Quilometragem de guincho	ILIMITADO.				
TROCA DE PNEU	Contratado	0,05	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,31	-	-	-
PANE SECA	Contratado	11,26	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000015	QLD0350	Não Informado	2015/2016	L200 TRITON HPE D
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93XHYKB8TGCF14886	022103-1	5	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	MMC	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	521,64	9.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	23,95	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	12,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,71	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,39	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	178,13	-	-	-
Quilometragem de guincho	ILIMITADO.				
TROCA DE PNEU	Contratado	0,05	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,31	-	-	-
PANE SECA	Contratado	11,26	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000016	QLD1770	Não Informado	2015/2016	L200 TRITON HPE D
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93XHYKB8TGCF16944	022103-1	5	PICK-UPS PESADAS CARGA NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	MMC	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	521,64	9.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	23,95	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	12,36	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,71	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,39	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	178,13	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,05	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,31	-	-	-
PANE SECA	Contratado	11,26	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,20	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000017	QLB3471	Não Informado	2015/2016	CARGO 1319
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
9BFXEB1BXGBS91185	504135-0	3	CAMINHOS PESADOS NACIONAIS (ACIMA DE 7 TON - INCLUSIVE)	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	FORD	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	500,92	3.900,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	30,49	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	39,01	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,41	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	0,81	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	496,86	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	2,22	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,46	-	-	-
PANE SECA	Contratado	78,59	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,23	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000018	QLF0022	Não Informado	2018/2019	MASTER MBUS L3H2
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93YMEN4XEKJ746432	025198-4	16	PICK-UPS PESADAS CARGA	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	IMPORTADOS
2/15	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	405,71	11.000,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	30,62	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	15,80	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	2,90	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	5,71	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	194,30	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,06	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,34	-	-	-
PANE SECA	Contratado	12,28	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,22	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000

**DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30

**PROPOSTA** 120990

**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000019	QLD2332	Não Informado	2018/2019	C4L SHINE AUT
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
8BCND5GVUKG512481	011187-2	5	PASSEIO IMPORTADO	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
2/15	NORMAL	CITROEN	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	586,12	6.800,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	18,08	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	3,85	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,72	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,42	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	70,07	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,08	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,22	-	-	-
PANE SECA	Contratado	14,25	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,19	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS**

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



**DADOS DA APÓLICE**

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000 **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30 **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

**VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM:** das 24 horas do dia 27/03/2022 às 24 horas do dia 27/03/2023.

**ITEM DA APÓLICE**

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000020	RGS4E29	Não Informado	2020/2021	CIVIC EX
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93HFC2650MZ102340	014091-0	5	PASSEIO NACIONAL	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	HONDA	INCLUIDO	

**EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)**

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

**COBERTURAS (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	429,73	7.084,71	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	80.000,00	13,30	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	80.000,00	2,84	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,54	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,04	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

\* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

**COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)**

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	547,31	-	-	-
<b>Quilometragem de guincho</b> ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,66	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	1,76	-	-	-
PANE SECA	Contratado	111,32	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,50	-	-	-



## GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS  
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888  
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984  
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

## APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco  
Assistência e Outras Coberturas – Auto  
R.C. Facultativa Veículos - RCFV  
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

### DADOS DA APÓLICE

**APÓLICE** 01.31.0096684.000000      **DATA DE EMISSÃO** 28/03/2022 08:30      **PROPOSTA** 120990  
**TIPO DO DOCUMENTO** APÓLICE

### OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site [www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/](http://www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/) ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site [www.molicar.com.br/TabelaMolicar](http://www.molicar.com.br/TabelaMolicar).

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



Anexo

## ANEXO II

## MAPA DE RISCOS

<b>1. Dados do Processo</b>	Contratação de empresa especializada de serviço de seguro para os veículos pertencentes à frota deste Tribunal, visando zelar e preservar o patrimônio público, como também de se resguardar de despesas com indenização aos usuários e veículos de terceiros.					
<b>Objeto:</b>	<b>Seguro</b>					
<b>Número do Processo</b>	0010200-93.2022.6.02.8000					
<b>2. Fase de Análise</b>	Formalização da Demanda					
<b>Planejamento da contratação</b>				X	Demanda	
Fase Externa				X	TR e Externa	
Gestão do Contrato				X	Execução do contrato	
<b>RISCO 1: Atraso na contratação</b>						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Dano(s):	Ocorrência de sinistro e frota sem cobertura					
Ação(ões) Preventiva(s):	Iniciar processo com antecedência mínima de 4 meses antes do vencimento da apólice vigente			Responsável: SAPEV		
Ação(ões) de Contingência:	Agilizar procedimento de contratação			Responsável: SAD		

<b>RISCO 2: Falha na descrição do objeto</b>						
Probabilidade:	Baixa	X	Média		Alta	
Impacto:	Baixo		Médio	X	Alto	
Dano(s):	Contratação de apólice que não assegure os riscos esperados					
Ação(ões) Preventiva(s):	Robustecer o termo de referência com dados que ampliem as possibilidades de sinistros e as coberturas previstas.			Responsável: SAPEV		
Ação(ões) de Contingência:	Análise de juridicidade e maior controle quanto à elaboração dos instrumentos.			Responsável: Assessoria Jurídica		

<b>RISCO 3: Falha na fiscalização que impactem o levantamento do seguro em caso de sinistro.</b>						
Probabilidade:	Baixa		Média	X	Alta	
Impacto:	Baixo		Médio		Alto	X
Dano(s):	Ocorrência de sinistro sem atuação imediata da fiscalização					
Ação(ões) Preventiva(s):	Leitura das circulares da SUSEP sobre o tema, em especial as circulares 477/2013 e 662/2022			Responsável: SAPEV		

Ação(ões) de Contingência:	Auxílio à fiscalização do contrato para prevenir os riscos ligados à fase da execução contratual - §3º do art. 117 da Lei 14.133/2021	Responsável: Assessoria Jurídica e órgãos de controle
----------------------------	---	---



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico Judiciário, em 06/12/2022, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS**, Chefe de Seção, em 06/12/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1210474** e o código CRC **9D98D38D**.